



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº SRQ.0061/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Designa servidores para constituir Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto.

**O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO ROQUE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, e o que consta do Edital nº 840, de 20 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União em 28 de dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os membros abaixo relacionados para, **sob a presidência da servidora Patrícia Isabela Silva Pessoa**, constituírem a BANCA EXAMINADORA referente ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto na Área de Biologia:

Denominação da banca	Membros titulares	Membros Suplentes
Grupo 1	Breno Bellintani Guardia Fernando Portella Rodrigues de Arruda Mary Grace Pereira Andrioli	Bento Filho de Souza Freitas
Grupo 2	Fernando Schoenmaker Andre Mangetti Grub Rogério de Souza	Rogério Tramontano
Grupo 3	Silvana Haddad Nathalia Abe Santos Sandra Harumi Shiokawa De Simone	Roseli Gomes de Lima Costa
Grupo 4	Glória Cristina Marques Coelho Miyazawa Renata Martins dos Santos Paro Sonale Diane Pastro de Oliveira	Eddy Bruno dos Santos
Grupo 5	Flávio Trevisan Flávio Krzyzanowski Júnior Frank Viana Carvalho	Ramiéri Moraes

**Art. 2º** - Compete ao presidente da banca examinadora planejar, organizar, controlar e assegurar que todos os procedimentos necessários à realização das provas transcorram adequadamente, responsabilizando-se pela garantia da lisura do processo seletivo.

**Art. 3º** - Compete aos membros titulares de cada grupo efetuar a avaliação dos candidatos, observando os critérios de avaliação previstos em edital, e comunicar à presidente da banca e ao membro suplente qualquer imprevisto ou intercorrência que os impeça de participar em qualquer das datas de realização das provas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e tem validade até a publicação do resultado final do processo seletivo.